

ESPÍRITO SANTO

MEDIDAS ECONÔMICAS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19

Atualizado em 29/09



**GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO**
Secretaria de Desenvolvimento



MAPA DE GESTÃO DE RISCO

ESPÍRITO SANTO
MEDIDAS ECONÔMICAS
DE ENFRENTAMENTO A COVID-19



Foi criado o Mapa de Gestão de Risco que consiste, a partir do estabelecimento de critérios epidemiológicos, no enquadramento de cada Município do Estado do Espírito Santo em um dos seguintes níveis de risco e respectivas diretrizes, **em caráter crescente de gravidade**:

- ✓ Risco baixo - Prevenção
- ✓ Risco moderado - Alerta
- ✓ Risco alto - Atenção
- ✓ Risco extremo - Emergência





Atenção:

ESPÍRITO SANTO

MEDIDAS ECONÔMICAS
DE ENFRENTAMENTO A COVID-19



Foi determinada a utilização obrigatória de máscaras como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus (Covid-19) por clientes e trabalhadores em estabelecimentos de sociedades, independentemente do ramo de atividade econômica, que desempenhem suas atividades, de associações, de fundações privadas, de organizações religiosas, de partidos políticos e de empresas individuais de responsabilidade limitada.



Saiba mais: <https://coronavirus.es.gov.br/informativos-coronavirus>

MEDIDAS FISCAIS E TRIBUTÁRIAS

**As medidas a seguir não necessitam de recursos financeiros.*

RECURSOS FISCAIS

MEDIDA	VALIDADE	NORMA
Prorrogados de prazo para a apresentação de impugnação de autos de infração e a interposição de recursos ao Conselho Estadual de Recursos Fiscais.	Por 30 dias, sendo válido para prazos vencidos entre 16 a 30 de abril de 2020	Decreto N° 4603-R, de 19 de março de 2020

IMPACTOS: A prorrogação dos prazos teve como propósito assegurar o direito ao contraditório e à ampla defesa dos contribuintes, bem como contribuir para a preservação da saúde dos agentes públicos, visto que reduziu a concentração de pessoas nos órgãos da administração pública.

INVEST-ES

MEDIDA	VALIDADE	NORMA
Suspensão de visita técnica às empresas enquadradas no Invest-ES, objetivando a emissão de laudo de Constatação de Operacionalidade e Laudo de Constatação de Investimento Realizado.	Enquanto durar o Estado de Emergência	Portaria Sedes Nº 031-R/DIO-ES, de 20 de março de 2020
Possibilidade da realização do Comitê do Invest-ES ocorrer por videoconferência.		
Interrupção do cancelamento ou suspensão de benefícios do Invest-ES.	Até 1º de outubro de 2020	

IMPACTOS: As empresas que tiveram seu pleito deferido pelo Comitê de Avaliação do programa não terão prejuízos para usufruírem dos incentivos tributários que dependem da emissão prévia do laudo.

As reuniões virtuais do comitê garantem a continuidade das análises dos pleitos de enquadramento, renovação e/ou alteração dos projetos do Invest-ES.

CND ESTADUAL

MEDIDA	VALIDADE	NORMA
Prorrogação do prazo de validade das certidões negativas e positivas com efeitos de negativa, com vencimentos entre 16 de março de 2020 e 30 de junho de 2020.	Até 1º de outubro de 2020	Decreto Nº 4623-R, de 04 de abril de 2020
IMPACTOS: A prorrogação do prazo de validade das certidões negativas visa garantir a segurança jurídica dos contribuintes e estimular a atividade econômica durante o período de retração da economia, visto que essas certidões são exigidas para participação em processos de licitação, de concorrência e de obtenção de empréstimos.		Prorrogado pelo Decreto Nº 4.692-R, de 22 de junho de 2020

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

MEDIDA	VALIDADE	NORMA
Suspensão dos prazos processuais nos processos administrativos da Administração Pública, bem como o acesso aos autos de processos físicos.	Até 13 de setembro de 2020	Decreto N° 4607-R, de 22 de março de 2020
IMPACTOS: A suspensão dos prazos processuais teve como propósito assegurar o direito ao contraditório e à ampla defesa dos contribuintes, bem como contribuir para a preservação da saúde dos agentes públicos, visto que reduziu a concentração de pessoas nos órgãos da administração pública.		Prorrogado pelo Decreto N° 4721-R, de 29 de agosto de 2020

SINTEGRA-ES

MEDIDA	VALIDADE	NORMA
Dispensa das obrigações de geração, transmissão e manutenção dos arquivos relativos ao Sintegra-ES, a partir do período de referência de março de 2020.	Por tempo indeterminado	Decreto N° 4624-R, de 04 de abril de 2020
IMPACTOS: A dispensa das obrigações de geração, transmissão e manutenção dos arquivos relativos ao Sintegra-ES gera ganho de eficiência para o ambiente de negócios por meio da simplificação do sistema tributário estadual, dado que reduz as obrigações acessórias a serem cumpridas pelos contribuintes.		

CRÉDITO DE ICMS

MEDIDA	VALIDADE	NORMA
Regulamenta a Lei N° 11.001, de 12 de junho de 2019, que autoriza a utilização e a transferência de crédito acumulado de ICMS para terceiros e dá outras providências.	Até 30 de dezembro de 2020	Decreto N° 4628-R, de 14 de abril de 2020
IMPACTOS: Fomentar a economia. Ampliando o prazo para que novos investimentos fossem aprovados. Prorrogado até 30 de dezembro oportunizando que mais contribuintes participem.		

IMPUGNAÇÃO DO AUTOS DE INFRAÇÃO, LIVROS FISCAIS E DOT

MEDIDA	VALIDADE	NORMA
Suspensão dos prazos para impugnação e recurso.	Fica prorrogado por 120 dias os prazos vencidos em janeiro	Decreto Nº 4660- R, de 01 de junho de 2020
Prorrogação dos prazos para autenticação de livros fiscais, com vencimento no período de 16 de março de 2020 a 30 de abril de 2020.	Por 90 dias, sendo válido para prazos vencidos entre 16 de março a 30 de abril de 2020	Decreto Nº 4624-R, de 04 de abril de 2020
Prorrogação do prazo para entrega da DOT referente ao exercício de 2020.	Até 31 de julho de 2020	

IMPACTOS: A suspensão dos prazos para impugnação e recurso, a prorrogação dos prazos para autenticação dos livros fiscais e a prorrogação do prazo para entrega da DOT são medidas que tiveram o propósito deresguardar a segurança jurídica dos contribuintes, impactada por medidas de restrição de acesso físico aos órgãos da administração pública.

DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

MEDIDA	VALIDADE	NORMA
Suspensão dos atos destinados ao envio de certidões para protesto de débitos inscritos em dívida ativa, tributária ou não, no âmbito do Estado do Espírito Santo.	Por 90 dias, a contar da publicação da Lei no dia 16 de junho de 2020	LEI Nº 11.138, de 16 de junho de 2020

IMPACTOS: A suspensão das atividades para assegurar o direito ao contraditório e à ampla defesa dos contribuintes, bem como contribuir para a preservação da saúde dos agentes públicos, visto que reduziu a concentração de pessoas nos órgãos da administração pública.

COMPETE-ES

MEDIDA	VALIDADE	NORMA
Prorrogação do prazo para que as beneficiárias inscritas no Compete-ES realizem a atualização cadastral.	Até 30 de junho de 2020	Portaria N° 031-R, de 18 de março de 2020
Interrupção do cancelamento ou suspensão de benefícios do Compete-ES.	Enquanto durar o Estado de Emergência	Decreto N° 4684-R, de 1° de julho de 2020
Sobrestamento de rescisões de contratos de parcelamento, de protestos de débitos fiscais vencidos, de ajuizamentos de execuções fiscais e de cancelamento ou suspensão de benefícios do Invest-ES ou Compete-ES.	Até 1° de outubro de 2020	Decreto N° 4623-R, de 04 de abril de 2020

IMPACTOS: A falta de atualização enseja a exclusão do benefício fiscal, sendo assim, foi oportunizado maior período ao contribuinte. A interrupção do cancelamento oportunizou prazo maior ao contribuinte para realizar a atualização anual do Compete-ES que normalmente se dá até o mês de março. Contudo, em razão da pandemia da (Covid-19), o prazo foi prorrogado por 90 dias.

O sobrestamento das rescisões de contratos de parcelamento, de protestos de débitos fiscais e de ajuizamento das execuções fiscais, visa garantir a segurança jurídica dos contribuintes, impactada por medidas de restrição de acesso físico aos órgãos da administração pública.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

MEDIDA	VALIDADE	NORMA
Prorrogação da suspensão do curso dos prazos processuais nos processos administrativos da Administração Pública Direta, autárquica e fundacional no Estado do Espírito Santo, bem como o acesso aos autos de processos físicos.	Até de setembro de 2020	Decreto N° 4.721-R, de 29 de agosto de 2020

IMPACTOS: Segurança da saúde de todos e garantir a defesa e o contraditório

COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS PRIORITÁRIOS

MEDIDA	VALIDADE	NORMA
<p>Compete à Comissão:</p> <p>I - Estabelecer as diretrizes, prioridades e estratégias de atuação de modo a dar celeridade nos projetos estratégicos para o governo;</p> <p>II - Emitir parecer, de caráter opinativo, sobre o mérito dos projetos considerados prioritários para o Governo para fins de licenciamento ambiental;</p> <p>III - Propor ao Governador do Estado alterações das atividades econômicas passíveis de enquadramento nos incentivos tributários vigentes;</p> <p>IV - Sugerir ao Poder Executivo modificações no disciplinamento normativos, tais como: ambientais, incentivos tributário, dentre outros;</p> <p>V - Recomendar ao Poder Executivo recursos adicionais temporários para celeridade na emissão do licenciamento.</p>	<p>Até 31 de dezembro de 2021</p>	<p>Decreto Nº 4654-R, de 20 de maio de 2020</p>
<p>IMPACTOS: O programa permite que as empresas em setores variados se capitalizem e aumentem sua capacidade produtiva, realizando investimentos, com consequente geração de emprego, sendo este um dos critérios de resultados do Governo do Estado para a referida aprovação através deste Comitê.</p>		

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS

MEDIDA	VALIDADE	NORMA
<p>Torna pública a suspensão de sessões de julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais e dá outras providências</p>	<p>Sem prazo definido</p>	<p>Edital Nº CERF-003, de 27 de abril de 2020</p>
<p>IMPACTOS: A suspensão das atividades para assegurar o direito ao contraditório e à ampla defesa dos contribuintes, bem como contribuir para a preservação da saúde dos agentes públicos, visto que reduziu a concentração de pessoas nos órgãos da administração pública. As sessões estão sendo realizadas de forma virtual.</p>		

PROCEDIMENTOS ESPECIAIS, LIBERAÇÃO E RENOVAÇÃO DE LICENÇAS

ESPÍRITO SANTO

MEDIDAS ECONÔMICAS
DE ENFRENTAMENTO A COVID-19



LICENÇAS E ALVARÁS ESTADUAIS

MEDIDA	VALIDADE	NORMA
Prorrogação dos prazos de validade de licenças e alvarás, emitidos por órgãos ou entidades públicas estaduais, com vencimento entre 16 de março de 2020 e 30 de abril de 2020	Por 90 dias	Decreto N° 4623-R, de 04 de abril de 2020

IMPACTOS: Questão da segurança da saúde de todos e manter a continuidade das atividades econômicas.

PROGRAMA DE CONTROLE DO USO DE AGROTÓXICO-IDAF

MEDIDA	VALIDADE	NORMA
Prorrogação do prazo para a disponibilização de sistema informatizado oficial para lançamento das receitas agronômicas emitidas para o Estado, bem como demais informações pertinentes ao uso, a produção, o consumo, o comércio, o armazenamento e o transporte interno dos agrotóxicos, seus componentes e afins, no Espírito Santo.	Até 05 de dezembro de 2020	Decreto N° 4.442-R, de 29 de maio de 2019

IMPACTOS: Simplifica a atuação da fiscalização mapeando eletronicamente o uso de agrotóxicos no Estado, garantindo uma maior segurança jurídica à atuação dos fiscais do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf), bem como facilitar o acesso dos produtores aos serviços do órgão, dando mais agilidade e eficácia aos processos de cadastramento.

SEAMA

MEDIDA	VALIDADE	NORMA
Autorização para a realização de reuniões e deliberações do Conselho Estadual de Meio Ambiente (Consema) e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH) da Secretaria do Meio ambiente e Recursos Hídricos (Seama) por videoconferência .	Enquanto durar o Estado de Emergência	Instrução Nº 01/2020

IMPACTOS: Tem como objetivo assegurar a continuidade das discussões das matérias de interesse dos Comitês de Bacias Hidrográficas (CBHs), bem como de propiciar o andamento das matérias de interesse do Sistema Integrado de Gerenciamento dos Recursos Hídricos do Espírito Santo (Sigerh-ES), garantindo a continuidade das atividades dos Conselhos em relação as deliberações de matérias importantes como o Gerenciamento e Monitoramento dos Recursos Hídricos.

Bem como dos recursos financeiros destinados ao Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas, prorrogando, pelo período de 12 meses, os mandatos das diretorias e dos membros das plenárias dos Comitês, fortalecendo a gestão das águas em cada território do CBHs, ao mesmo tempo proporcionando segurança para os conselheiros e toda equipe de trabalho.

IEMA

MEDIDA	VALIDADE	NORMA
Suspensão dos prazos dos processos administrativos que tramitam no Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Iema), tais como, defesas, comprovação de condicionantes, requerimentos de renovação de licença atreladas aos licenciamentos, compensações ambientais e apresentação de Planos de Recuperação de Área Degradada e demais congêneres.	Por tempo indeterminado	Decreto N° 4599-R/2020
Prorrogação dos prazos de recursos e licenças.	Por 90 dias, a contar da publicação do dia 20 de março de 2020	Decreto N° 4599-R/2020

IMPACTOS: Acerca do reflexo da pandemia nas atividades do IEMA, informamos que em virtude do sobrestamento dos prazos administrativos e judiciais e, a ausência de novos ingressos de defesa e congêneres de pedidos jurídicos, conseguimos executar uma Força Tarefa que livrou o passivo de cerca de mil processos sobrestados na Assessoria Jurídica nas prateleiras do primeiro andar, dos quais alguns estavam aguardando análise desde 2016.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

MEDIDA	VALIDADE	NORMA
Suspensão do indeferimento dos processos com pendências documentais que tramitam na Vigilância Sanitária Estadual de Licenciamento Sanitário, de Aprovação de Projetos de Engenharia e de Cadastro de Empresas de Controle de Pragas Urbanas.	Por 60 dias, a contar da publicação do dia 09 de abril de 2020	Portaria Sesa Nº 64-R, de 09 de abril de 2020

IMPACTOS: A medida oportunizou maior prazo para a correção documental, sendo ampliado por 60 dias.

MEDIDA	VALIDADE	NORMA
Concessão de renovação da licença sanitária quando não for possível inspecionar o estabelecimento até a data de vencimento do licenciamento, desde que não tenha pendências documentais e/ou débito de taxa para o serviço requerido.	Por 60 dias, a contar da publicação do dia 09 de abril de 2020	Portaria Sesa Nº 64-R, de 09 de abril de 2020

IMPACTOS: As empresas que desenvolvem atividades de alto risco, sujeitas ao licenciamento sanitário, necessitam da licença sanitária para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento, sendo obtida após inspeção ou análise documental pela Vigilância Sanitária.

A medida permitiu à Vigilância Sanitária Estadual priorizar ações relacionadas ao enfrentamento da pandemia pelo novo Coronavírus (Covid-19) e, além disso, garantiu o pleno funcionamento das empresas com adequada instrução processual para a renovação do licenciamento sanitário, fortalecendo o princípio da razoabilidade da administração pública.

LINHAS DE CRÉDITO



Acesse à Cartilha compilada em parceria entre Secretaria de Desenvolvimento (Sedes), Federação das Indústrias do Espírito Santo (Findes) e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), e Federação do Comércio do Espírito Santo (Fecomércio-ES), que traz orientações sobre créditos emergenciais para empresas:



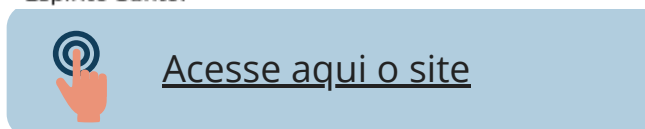
DEMAIS INFORMAÇÕES:

Informações atualizadas, diariamente, sobre todas as medidas e ações adotadas pelo Governo do Estado do Espírito Santo contra o novo Coronavírus (Covid-19) estão disponíveis em:



Coronavírus

Portal do Governo para divulgar dados e informações relacionados ao Coronavírus (COVID-19) no Estado do Espírito Santo.



MEDIDAS FEDERAIS

ESPÍRITO SANTO

MEDIDAS ECONÔMICAS
DE ENFRENTAMENTO A COVID-19



Clique e acesse as medidas para cada perfil:

**INDÚSTRIA DE
MÉDIO E GRANDE
PORTE**

**INDÚSTRIA DE
PEQUENO
PORTE**

**COMÉRCIO DE
MÉDIO E GRANDE
PORTE**

**COMÉRCIO DE
PEQUENO PORTE**

**SERVIÇOS DE
MÉDIO E GRANDE
PORTE**

**SERVIÇOS DE
PEQUENO
PORTE**

* As informações sobre medidas contidas nos links desta seção são de responsabilidade do Ministério da Economia.



Portaria N° 092-R, de 23 de maio de 2020: [Acesse aqui](#)

Resolução Invest-ES N° 1.448 e Portaria Sedes N° 031-R/DIO-ES de 20 de março de 2020:
[Acesse aqui](#)

Decreto N° 4624-R, de 04 de abril de 2020: [Acesse aqui](#)

Decreto N° 4623-R, de 04 de abril de 2020: [Acesse aqui](#)

Instrução Normativa N° 05-N, de 20 de março de 2020: [Acesse aqui](#)

Portaria Sesa N° 064-R, de 09 de abril de 2020: [Acesse aqui](#)

Decreto N° 4654-R, de 20 de maio de 2020/DIO-ES de 21 de maio de 2020: [Acesse aqui](#)

Decretos N° 4660-R e 4661-R, de 01 de junho de 2020/DIO-ES de 02 de junho de 2020:
[Acesse aqui](#)

Lei N° 11.138, de 16 de junho de 2020: [Acesse aqui.](#)

Decreto N° 4684- R, de 01 de julho de 2020: [Acesse aqui.](#)
Introduz alterações no Decreto N° 4623-R, de 04 de abril de 2020.

Decreto N° 4692-R, de 22 de julho de 2020: [Acesse aqui](#)
Introduz alterações no Decreto N° 4623-R, de 4 de abril de 2020.

**GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO**
Secretaria de Desenvolvimento

